



134
28

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à realização das festividades do Dia das Crianças, compreendendo a locação de brinquedos e o fornecimento de alimentos típicos (pipoca e algodão doce), para atendimento ao público durante o evento, a ser realizado na Praça Dr. Arnolfo de Azevedo, no dia 12 de outubro de 2026., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs.: Eventuais menções à marca ou especificações constituem mero referencial de qualidade, sendo admitidas outras de qualidade igual ou superior.

- TABELA DE ORÇAMENTO SOLICITADO

Orçamento referente à contratação de brinquedos, pipoqueira e máquina de fazer algodão doce para a Festa do Dia das Crianças no dia 12 de outubro de 2026 na praça Dr. Arnolfo de Azevedo.

Nº	MODALIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Futebol de Sabão Temático Futebol 12,0 x 6,0 metros (metragem mínima especificada)	02		
02	Toboágua Radical com Piscina 22,0 x 4,0 x 6,50 metros (metragem mínima especificada)	01		
03	Kiddle Play Temático 5,90 x 3,40 x 3,40 metros (metragem mínima especificada)	01		
04	Slide Radical 11,0 x 3,40 x 2,20 (metragem mínima especificada)	01		
05	Guerra de Cotonetes 5,0 x 5,0 metros (metragem mínima especificada)	01		
06	Cama Elástica 3,00 metros (metragem mínima especificada)	02		

1337

**Lorena**
P R E F E I T U R A**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

07	Cama Elástica 4,30 metros (metragem mínima especificada)	02		
08	Tobogã Hiper 6,50 x 3,50 x 4,80 metros (metragem mínima especificada)	01		
09	Piscina de Bolinhas Temático 2,0 x 2,0 metros (metragem mínima especificada)	01		
10	Piscina de Bolinhas Temático 3,0 x 3,0 metros (metragem mínima especificada)	01		
11	Pula-Pula Inflável Temático 3,0 x 3,0 metros (metragem mínima especificada)	01		
12	Basquete Inflável 3,0 x 2,0 x 2,80 metros (metragem mínima especificada)	01		
13	Chute a Gol 3,50 x 3,30 x 2,50 metros (metragem mínima especificada)	01		
14	Parque Interativo Temático 5,0 x 4,50 x 2,30 metros (metragem mínima especificada)	01		
15	Kiddle Play Polvo 4,50 x 3,0 metros (metragem mínima especificada)	01		
16	Tobogã Temático 7,0 x 4,0 x 5,0 metros (metragem mínima especificada)	01		
17	Touro Mecânico 4,50 x 4,50 metros (metragem mínima especificada)	01		
18	Parque Interativo Spider City 4,70 x 5,90 x 4,30 metros (metragem mínima especificada)	01		
TO-TAL		21		



136
38.

Obs.: O orçamento deve conter:

- DATA E VALIDADE DO ORÇAMENTO (validade mínima 60 dias, motivo: trâmite do processo);
- CNPJ DA EMPRESA;
- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;
- CARIMBO DA EMPRESA;
- VALOR UNITÁRIO;
- VALOR TOTAL.

O orçamento deverá contemplar, no mínimo, **21 equipamentos/brinquedos recreativos**, além de **03 carrinhos de pipoca e 03 carrinhos de algodão-doce** + insumos para aprox. 5 mil participantes, e pelo tempo de 5 horas de evento, incluindo todos os profissionais necessários para a operação, montagem, transporte, instalação, equipamentos de segurança, materiais e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.

A distribuição de pipoca e algodão-doce será gratuita ao público, durante o período definido pela organização do evento.

- TABELA DE ORÇAMENTO CONTEMPLADA

ITEM	DESCRIÇÃO	IDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Futebol de Sabão Brasileiro 12mx6m	Livre	02	R\$1.490,00	R\$2.980,00
2	Toboágua Radical com Piscina 22m x 4m x 6,50m	Livre	01	R\$2.680,00	R\$2.680,00
3	Kiddie Play Girafa 5,90m x 3,40m x 2,20m	Até 05 anos	01	R\$980,00	R\$980,00
4	Slide Radical 11m x 3,40m x 2,20m	Livre	01	R\$1.790,00	R\$1.790,00
5	Guerra de Cotonetes 5m x 5m	Até 15 anos	01	R\$1.280,00	R\$1.280,00
6	Cama Elástica 3m	Até 05 anos	02	R\$490,00	R\$980,00
7	Cama Elástica 4,30m	Até 12 anos	02	R\$490,00	R\$980,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

8	Tobogã hiper 6,50mx 3,50m x 4,80m	Até 10 anos	01	R\$990,00	R\$990,00
9	Piscina de bolinhas tema tigrinho 2m x 2m	Até 05 anos	01	R\$650,00	R\$650,00
10	Piscina de bolinhas tema circo 3m x 3m	Até 05 anos	01	R\$650,00	R\$650,00
11	Pula-Pula Castelão 3m x 3m	Até 05 anos	01	R\$590,00	R\$590,00
12	Basquete Inflável 3m x 3,3m x 2,80m	Livre	01	R\$490,00	R\$490,00
13	Chute a gol 3,50m x 3,3m x 2,50m	Livre	01	R\$490,00	R\$490,00
14	Parque do Mickey 5m x 4,50m x 2,30m	Até 5 anos	01	R\$1.590,00	R\$1.590,00
15	Kiddie play polvo 4,50m x 3m	Até 5 anos	01	R\$890,00	R\$890,00
16	Tobogã Stitch 7m x 4m x 5m	Até 10 anos	01	R\$1.290,00	R\$1.290,00
17	Touro Mecânico 4,50m x 4,50m		01	R\$1.300,00	R\$1.300,00
18	Parque Spider City 4,70m x 5,90m x 4,30m	Até 08 anos	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00
19	Estação pipoca + insumos para aprox. 5 mil participantes, e pelo tempo de 5 horas de evento	Livre	03	R\$890,00	R\$2.670,00
20	Estação algodão doce + insumos para aprox. 5 mil participantes, e pelo tempo de 5 horas de evento	Livre	03	R\$890,00	R\$2.670,00
TOTAL				R\$27.440,00	

Tendo em vista a quantidade e a diversidade dos brinquedos disponibilizados no evento, será necessária a atuação de **35 (trinta e cinco) monitores**, além de **5 (cinco) monitores reservas**, para garantir o adequado acompanhamento das atividades. Para as estações de alimentos típicos, serão necessários **1 (um) funcionário para cada uma das 3 (três) estações de pipoca e 1 (um) funcionário para cada uma das 3 (três) estações de algodão-doce**, além de **1 (um) auxiliar por estação**, destinado ao preparo e à distribuição dos alimentos.



1387-36

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis e recreativos e o fornecimento de alimentos típicos (pipoca e algodão doce), para um público estimado em aproximadamente 6.000 (seis mil) pessoas, em razão das festividades do dia das crianças, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A iniciativa tem como finalidade proporcionar às crianças um ambiente lúdico, seguro e acolhedor, favorecendo momentos de lazer, recreação, integração social e convivência comunitária. A disponibilização dos brinquedos constitui elemento essencial para o desenvolvimento das atividades programadas, contribuindo para o sucesso do evento e para a promoção do direito ao esporte, ao lazer e à recreação. Ressalta-se que a Secretaria não dispõe, em seu patrimônio, dos equipamentos necessários para atender à demanda, tampouco de estrutura operacional para sua instalação, manutenção e operação, tornando a locação a alternativa mais econômica, eficiente e adequada ao atendimento do interesse público.

2.2 A contratação será realizada em grupo/lote único (global), devendo o(s) interessado(s) oferecer proposta para todos os itens que o compõem, tendo em vista as seguintes razões justificadoras: o ganho em economia de escala, a existência de risco ao conjunto do objeto pretendido os quais são inter-relacionados, o eventual custo operacional para fiscalizar e gerir vários contratos e a garantia de composição de poucas unidades afins (ou seja, do mesmo segmento de mercado).

2.3 *Considerando* que não foi gasto por esta unidade gestora, seja mediante licitação seja por contratação direta, desde 1º de janeiro deste exercício, com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) da presente contratação, *considerando* que não há previsões de novas contratações de objetos de mesma natureza da presente até de 31 de dezembro por esta unidade gestora, *considerando* que a presente contratação não supera o teto de R\$ R\$ 65.492,11, atestamos o não fracionamento da despesa e a regularidade da contratação nos termos do art. 120 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem a prévia divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, tendo em vista que o objeto não será custeado com recursos decorrentes de transferência voluntária da União, bem como em razão das seguintes desvantagens para a Administração na realização da forma eletrônica:

Informa-se que a contratação deverá ser realizada até o dia 01 de outubro de 2026, tendo em vista a necessidade de preparação prévia da estrutura para a realização da festividade, incluindo a instalação das redes hidráulica e elétrica, bem como a montagem e organização dos

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

brinquedos infláveis e demais estruturas de apoio ao evento. Dessa forma, considerando o prazo necessário para a mobilização e preparação da estrutura, a divulgação prévia do aviso poderá comprometer o cronograma estabelecido e a adequada execução do objeto.

2.5 Em razão da existência local ou regional (RMVale) de, pelo menos, três Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP competitivas capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento para o objeto do presente processo, conforme consulta que realizamos de contratações anteriores e/ou análise das consultadas para cotação de preços, conclui-se positivamente para que seja contratada ME ou EPP, proibindo a participação e contratação de grandes empresas.

2.6 A presente contratação foi inserida no Plano de Contratações Anual deste exercício.

2.7 Atesta-se que o objeto não foi definido conforme descrição presente em catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que ainda está em estudos internos se será implementado catálogo próprio ou se haverá adesão a catálogo de outro ente, na forma do inciso I do art. 647 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023

2.8 Atesta-se, nos termos dos art. 52 e §3º do art. 54 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, que não foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, tendo em vista que, após a realização da pesquisa de mercado, foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda, e tendo em vista que as demais motivações circunstanciadas compatíveis com a celeridade de uma contratação dessa natureza puderam ser inseridas neste documento.

2.9 Atestamos o atendimento às exigências e a inexistência de impedimentos de que tratam os artigos 411 e 413 do Decreto Municipal nº 7.905/23 para a execução indireta do objeto.

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência é de 60 dias, o qual deve ser estimado o tempo de contratação, entrega, liquidação e pagamento.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 O local para prestação do serviço será na praça Dr Arnolfo de Azevedo, Centro – Lorena/SP, após a emissão da autorização de serviço pela Secretaria de Esporte e Lazer e encaminhada via e-mail, com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência.



1437

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 473 a 487, 517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

5.5 A Contratada deverá indicar um preposto para representá-lo na execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 A avaliação da execução do objeto observará os seguintes critérios:

6.1.1 produção dos resultados acordados,

6.1.2 execução com a qualidade mínima exigida às atividades contratadas; ou

6.1.3 utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço com qualidade e quantidade equivalente à demandada.

6.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias corridos, contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório.

6.4 A Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, comunicando a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

12/7

período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

6.12 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13 A demais regras de pagamento constarão do contrato ou instrumento equivalente.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$27.440,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A dotação será indicada posteriormente.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

9.1 As exigências de habilitação e as sanções são as usuais para a generalidade dos objetos, a ser disciplinado no edital.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

10.1 O local para prestação do serviço será na praça Dr Arnolfo de Azevedo, Centro – Lorena/SP, após a emissão da autorização de serviço pela Secretaria de Esporte e Lazer e encaminhada via e-mail, com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência.

10.2 Cronograma de realização de serviços: o serviço deverá ser executado no dia 12 de outubro de 2026, com início às 10h e término às 17h.

10.3 Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra para montagem e desmontagem dos brinquedos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidade esperada, promovendo sua substituição se necessário. Todos os equipamentos deverão estar em boas condições de higiene, uso e segurança, com troca imediata de estruturas danificadas, caso o exigir.



Lorena
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado consoante diretrizes do "caput" do inciso I do art. 64 e art. 66 do Decreto Municipal nº 7.905/23, não consignando característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Lorena, 29 de setembro de 2026.



RODRIGO LOURENÇO FREIRE
Secretário de Esporte e Lazer

